REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 126/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) nosso modelo de desenvolvimento e consumo está em aguda crise há algum tempo e tem produzido surtos, epidemias e agora uma pandemia de escala inédita, sem precedentes, com efeitos sociais, ecológicos e econômicos;

b) as cooperativas prestam um relevante serviço para a cidade, para os cidadãos e para o meio ambiente, visto que os cooperados recolhem, separam e dão a destinação adequada para os mais diversos tipos de resíduos, como por exemplo: metais, plástico, papel (papelão, revistas), óleo, alumínio, eletrônicos, eletrodomésticos, vidro, dentre outros, para serem reciclados;

c) essas cooperativas contribuem com a extensão da vida útil de produtos e embalagens por meio da coleta, separação e fornecimento de matéria-prima secundária para a indústria, consolidando os programas de logística reversa de empresas que buscam a recuperação de produtos recicláveis;

d) a rede de cooperativas, além de contribuir consideravelmente com a limpeza das cidades, cria empregos e renda para centenas de famílias que vivem, quase todas, em situação de vulnerabilidade social;

e) o papel exercido pelas cooperativas é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável das cidades e está em convergência com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU, especificamente com o Objetivo 12 – Consumo e Produção Responsáveis, que visa assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis reduzindo, substancialmente, até 2030 a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reúso, alcançando o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

f) festejos baianos, a exemplo do São João, são oportunidades para as cooperativas aumentarem o volume de coleta, graças ao grande consumo e geração de resíduos durante o período,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implantação de pontos de apoio para cooperativas de reciclagem, durante os festejos de São João, em todo o território baiano.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Randerson Leal**

Silvio Humberto